

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CNPJ Nº01.612.754/0001-65



CONCURSO PÚBLICO
CRESER CONSULTORIAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PI, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, e na lei municipal nº 301/2019, faz saber que realizará, através da CRESER CONSULTORIAS, o presente CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, por meio de Prova Objetiva para todos os cargos , Prova de Títulos para os cargos de Professor, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este edital e executado pela EMPRESA CRESER CONSULTORIAS, sediado à Rua Senador Joaquim Pires, nº 3965 / A, teste, Teresina-PI.
- 1.1.1. O telefone para contato é (86) 3303-3883, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 08h às 12h e das 14h00min às 17h00min.
- 1.1.2. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração de banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, ressalvamento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para sua finalidade, sob a supervisão da Comissão de Concursos.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico da CRESER CONSULTORIAS www.creserconcorrentes.com.br, vindos tais documentos a constituir parte integrante deste Edital e, não podendo deslegitimar.
- 1.2.1. Todas as correspondências, referente a dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail creserconcorrentes@gmail.com, ressalvadas as informações constantes no item 4.4 (Inscrição de Candidato com Deficiência) e no Anexo VII (Inscrição de Taxa).
- 1.2.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, na sede da CRESER CONSULTORIAS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.
- 1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escaladaria, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.
- 1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada por meio de Prova Objetiva para todos os cargos e Prova de Títulos para os cargos de Professor.
- 1.5. A aplicação da prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40.
- 1.6. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, a CRESER CONSULTORIAS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva em 2 (dois) turnos, em duas datas diferentes e caso seja necessário no município mais próximo.
- 1.7. Os nomeados serão licenciados nos locais de trabalho à critério da Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO - PI.
- 1.8. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.
- 1.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.10. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO - PI.
- 1.11. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I - Cronograma de execução do certame.

Anexo II - Descrições das cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição;

Anexo III - Conteúdo programático;

Anexo IV - Requerimento para tratamento especial;

Anexo V - Das regras para arremate de todas as modalidades de recursos;

Anexo VI - Das atribuições dos cargos;

Anexo VII - Da isenção de Taxa;

Anexo VIII - Da Prova de títulos.

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
 - c) Estar quinto com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quinto com as obrigações militares;
 - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por meio de exames admissórios exigidos através de legislação municipal específica para tal fim;
 - h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação既ta de cada cargo público conforme legislação vigente;
 - i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, atraindo-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
 - k) Não receber prevenções de aposentadoria ou renúnciação de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - l) Assinar Termo de Compromisso confirmando dúvida e concordância com as normas estabelecidas pelo presente Edital;
 - m) Conhecer, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
 - o) Fornecer declaração de não estar cumprindo sanção por iridoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 - p) Ser considerado **APTO** no exame admissional realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO - PI;
 - q) Apresentar exames médicos solicitados ao tempo da convocação, os quais são de responsabilidade **EXCLUSIVA** da candidato e custeados por ele.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.
- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato, tornando nulos todos os atos referente a sua nomeação ainda que esteja devidamente inscrito e aprovado.
- 2.4. Será tornada com efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na Legislação Municipal vigente.
- 2.5. Os candidatos aprovados dentro do numero de vagas oferecidas para cada cargo serão nomeados obedecendo rigorosamente a critérios de classificação.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas via Internet no endereço eletrônico www.creserconcorrentes.com.br.
- 3.2. Período de Inscrição: 22 de agosto de 2019 a 26 de setembro 2019
- 3.3. A CRESER CONSULTORIAS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de entorpecimento dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.
- 3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago até o último dia para pagamento, conforme Anexo I.
- 3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 27 de setembro não será aceita.
- 3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CRESER CONSULTORIAS do direito de susitar de certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO através do e-mail creserconcorrentes@gmail.com na sede da CRESER CONSULTORIAS e por meio do telefone (86) 3303-3883.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu procurador. A CRESER CONSULTORIAS dispõe do direito de excluir de certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior. É permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição, entretanto não haverá ressarcimento de valor da inscrição do cargo em que o candidato desistir de fazer.
- 3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento da correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido nas hipóteses de alterações do edital que impeçam ao candidato de possuir os requisitos necessários para concorrer no certame, bem como cancelamento do concurso.

- 3.8.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 3.8.5. O candidato receberá todas as informações da sua inscrição como deferimento de inscrição e local de prova de forma individual.
- 3.8.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
- 3.8.7. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitar posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas deste Edital, desde que, tal deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
- 4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais selecionados na listagem geral, com a estrita observância da ordem classificatória.
- 4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência somente aquelas concedidas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art. 4º de Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5196, de 2004.
- 4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente no seu Artigo nº 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo as critérios de viabilidade e de racionalidade.
- 4.4. Os candidatos com deficiência deverão, até o último dia de inscrição enviar por e-mail, o nome, o CPF e o cargo que o candidato irá se inscrever e enviar para creserconcorrentes@gmail.com, exclusivamente, até o último dia de inscrição:
 - a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Clasificação Internacional de Doenças - CID;
 - b) Boleto de inscrição no Concurso mesmo que ainda não pago.
 - c) Digital no corpo do e-mail: nome, código do cargo, cargo e CPF.
- 4.5. Se desejar, o candidato inscrito nesta condição (PCD) ou os demais candidatos, poderão solicitar atendimento especial no dia da prova devendo, para tanto, encaminhar:
 - a) Requerimento para tratamento especial - Anexo IV;
 - b) Digital no corpo do e-mail: nome, código do cargo, cargo e CPF.
 - c) São considerados atendimentos especiais:
 - I. Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
 - II. Sala Individual (candidato com doença contagiosa/outras);
 - III. Solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada (cargos com ambições);
 - d) O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do e-mail especificado, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
 - 4.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor da sua situação.
 - 4.8. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo para o qual concorrer, e em lista específica para deficientes.
 - 4.9. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO - PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
 - 4.10. A Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO - PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
 - 4.11. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO - PI.
 - 4.11.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a suspensão do candidato com deficiência a avaliação da Equipe Multiprofissional.
 - 4.11.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão aplicadas na cidade de CAMPO LARGO - PI.
- 5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que conta de 40 (quarenta) questões para todos os níveis, sendo prova de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas diferentes em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo a conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
- 5.2.1. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas e está prevista para os dias 13 de outubro de 2019 e 20 de outubro de 2019, divididas de acordo com os graus de escolaridade: na primeira aplicação dia 13 de outubro de 2019 serão para os cargos de nível fundamental e médio e as do dia 20 de outubro de 2019 para os cargos de nível superior e Professor. Horário de abertura dos portões: 08:00 h - manhã / tarde :13:00h. Horário de fechamento dos portões / início das provas: 09:00 h - manhã / tarde :14:00h.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora de horário determinado para o início das mesmas, sendo que não serão admitidos nos locais de aplicação, candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o inicio das provas.
- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.
- 5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos regulares, não identificáveis e/ou datados.
- 5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de digito policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 5.4 e 5.5.
- 5.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
- 5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número de documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência da Sala.
- 5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem bone e utilizarão aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, (pods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será ELIMINADO do certame o candidato que descurpar essa determinação.
- 5.10. Será EXCLUIDO da seleção o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identificação exigido;
 - d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrida 01 (uma) hora do inicio da prova;
 - e) Durante a realização da prova se surpreender em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
 - f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva, bem como tiver aparelho celular ligado ou sinal sonoro do mesmo após o inicio da prova;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
 - h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
 - i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
 - j) Não assinar o cartão-resposta;
- 5.11. Exgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão-Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- 5.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia de sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.
- 5.12. Será atribuída nota ZERO à questão de prova que conter mais de uma resposta assinada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão-Resposta.

(Continua na próxima página)


**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CNPJ N°01.612.754/0001-65**

1.13. Em nenhuma hipótese haverá segundo chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por parte do candidato, seja qual for o motivo alegado.

1.13.1. Será ELIMINADO o candidato que rubricar o cartão-resposta.

1.13.2. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota ZERO às questões resumidas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.

1.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser anulada em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.

1.14. No dia da realização da prova, NÃO serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

1.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

1.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentear-se da sala no decorrer da prova, este será acompanhado por um fiscal.

1.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

1.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital.

1.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos) por criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

1.20. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta e deverá permanecer informado(a), em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.

1.21. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo disponibilizado com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

1.22. A CRESER CONSULTORIAS não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

1.23. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver restrição nos referidos materiais.

1.24. A CRESER CONSULTORIAS não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

1.25. Em hipótese alguma haverá visita ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

1.26. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo I será divulgada no endereço eletrônico www.creserconsultores.com.br, como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. DIRETRIZES PARA OS CANDIDATOS

6.1. As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Anexo III deste edital e Quadros a seguir:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
• CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Matemática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
• CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR GERAL

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
• PSICÓLOGO	Informática	05	1,0	05
• ASSISTENTE SOCIAL	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		25		25

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
• FISIOTERAPEUTA	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Legislação do SUS	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE PROFESSOR

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
• PROFESSOR (TODOS)	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

6.2. As provas serão realizadas na cidade de **CAMPÔ LARGO - PI**, considerando o horário local do município, tendo a duração de 3 (três) horas e serão aplicadas nas datas prováveis de 13 e 20 de outubro de 2019 , conforme informações a seguir:

DATA DE DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA	DATA DE APLICAÇÃO DE PROVA	CIDADE DE PROVA
09 de outubro de 2019	13 de outubro de 2019	CAMPÔ LARGO - PI
16 de outubro de 2019	20 de outubro de 2019	

6.2.1. A data da prova é sujeita a alteração. Poderá ser aplicada em data diferente caso a quantidade de candidato seja superior a que comporta os locais de aplicação do município.
 O conteúdo programático das provas referente as áreas de conhecimento está disposto no anexo II deste edital.

6.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico www.creserconsultores.com.br.

6.2.3. Será vedada a realização da prova fora do local designado.

6.2.4. Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.creserconsultores.com.br>, conforme data prevista no cronograma deste edital.

6.2.5. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgados em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico www.creserconsultores.com.br.

VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado **APROVADO** e **CLASSIFICADO** no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades de prova escrita objetiva;
- 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos;
- não ter nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva;
- será considerado **CLASSIFICADO**, o candidato que contar numa penitúcia que esteja em até 01 (uma) vez o número de vagas prevista neste edital;
- será considerado **CLASSIFICADO** para as fases subsequentes os candidatos que não contarem como **ELIMINADOS** no Resultado PÓS RECLAMAÇÕES da Prova Objetiva.

7.2. O candidato não habilitado nestas condições será **ELIMINADO** do Concurso.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Note Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de CAMPÔ LARGO - PI.

7.4. O candidato que tomar posse NÃO poderá pleitear transferência para outro local diferente de local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois desse período por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de CAMPÔ LARGO - PI.

- 7.5. Dando empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:
- O candidato com idade igual ou superior a 50 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empate serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá a mais idosa;
 - O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
 - O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - O candidato com a data de nascimento anterior a de empate;
 - O candidato com a maior pontuação na prova objetiva.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso quanto:
- às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
 - ao resultado para concorrer a vaga PCD;
 - às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - ao resultado das provas objetivas e do título.
- 8.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação da questão e na correção.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo I.
- 8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.5. Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA pelo site , sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto encaminhamento dos documentos enviados.
- 8.6. Somente será acreditado o recurso interposto dentro do prazo.
- 8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos estabelecidos no Anexo V deste edital.
- 8.8. Em nenhuma hipótese haverá apresentação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único recurso.
- 8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-silêncio (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.10. A Bancada Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o CONCURSO PÚBLICO constituir-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 8.5 não serão avaliados.
- 8.12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função das recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 8.14. Poderá haver eventual alteração da classificação inicial estabelecida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obter a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- 8.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irreversíveis na esfera administrativa.
- 8.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Creser Consultoria em www.creserconsultores.com.br.

X. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Campo Largo - PI, e no site da CRESER CONSULTORIAS www.creserconsultores.com.br, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação de ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios e site da municipal.
- 10.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência.
- 10.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da convocação:
- Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
 - O cumprimento da alínea "a" é indispensável para determinar se as atribuições de cargo para o qual foi aprovado é classificada como compatível com a deficiência de que é portador.
- 10.4. O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 10.5. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através do Diário Oficial dos Municípios , com estabelecimento de horário, dia e local para a apresentação do candidato, e no site da Prefeitura Municipal.
- 10.6. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - não acatar as condições estabelecidas para o exercício da cargo, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPÔ LARGO - PI;
 - recusar nomeação, ou se nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 10.7. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da mesma.
- 10.8. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição, devendo este comprovar a compatibilidade de horário entre o cargo que ocupa e o cargo pleiteado.
- 10.9. O candidato será **ELIMINADO** do Concurso Público se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas ou não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.10. O candidato que não se enquadre em uma das hipóteses de eliminação estabelecidas no item 10.8, poderá ser **ELIMINADO** do Concurso Público se, a qualquer tempo, for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com a finalidade de prejudicar diretamente a sua elegibilidade.

- 10.11. No ato da convocação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos Requisitos para Investidura do Cargo, especificada neste Edital e outros documentos que a Prefeitura Municipal CAMPÔ LARGO - PI, julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal . Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.
- 11.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementam o presente Edital.
- 11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tal como se acham estabelecidas no Edital, bem como a legislação municipal em vigor, assim como em eventuais aditivos e instruções específicas para a realização do certame, acrescidas das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 11.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- 11.5. Todos os atos relativos a, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de CAMPÔ LARGO - PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como no site da Prefeitura, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.
- 11.6. Cabe à Prefeitura Municipal de CAMPÔ LARGO - PI o direito de aceitar ou não os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade da classificação.
- 11.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de CAMPÔ LARGO - PI.
- 11.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- 11.9. É de responsabilidade **exclusiva** do candidato o acompanhamento de todos os atos referentes ao certame, inclusive os de convocações para a posse em cargo público e andamento do concurso no site da Prefeitura municipal e do Diário Oficial da Municipal ou Diário Oficial dos Municípios.
- 11.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPÔ LARGO - PI e a CRESER CONSULTORIAS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações imprecisas ou incompletas prestadas pelo candidato.

(Continua na próxima página)

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	DATA	ATIVIDADE
01	21.08.2019	Lançamento do Edital e Publicação no site
02	22.08.2019	Publicação no Diário Oficial
03	22.08.2019 a 26.09.2019	Período de inscrição.
04	26 a 30.08.2019	Período para pleitear isenção de taxa de inscrição
05	11.09.2019	Resultado Preliminar do pedido de isenção de taxa
06	12 e 13.09.2019	Prazo para recurso contra o não deferimento de isenção de taxa
07	17.09.2019	Resultado Definitivo do pedido de isenção de taxa
08	27.09.2019	Último dia para pagamento do boleto de inscrição.
09	02.10.2019	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário para recurso contra o referido resultado.
10	03.10.2019	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.
11	03 e 04.10.2019	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
12	04 a 07.10.2019	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PCD e/ou pedidos de atendimento especial.
13	09.10.2019	Homologação da inscrição na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial
14	09.10.2019	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas.
15	13.10.2019	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. MANHÃ - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E /TARDE - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
16	14.10.2019	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
17	15 e 16.10.2019	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
18	16.10.2019	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas.
19	20.10.2019	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. MANHÃ - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR TARDE - CARGOS DE PROFESSOR
20	21.10.2019	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
21	22 e 23.10.2019	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
22	08.11.2019	Resposta aos Recursos contra Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
23	11.11.2019	Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas
24	19.11.2019	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado.
25	20 e 21.11.2019	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equivoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.
26	25.11.2019	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.
27	26.11.2019	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.
28	29.11.2019	Período de convocação para Prova de Títulos para todos os cargos de professor
29	02 e 03.12.2019	Período da entrega de títulos para os cargos para todos os cargos de professor
30	16.12.2019	Resultado Preliminar da Prova de Títulos para todos os cargos de professor
31	17 e 18.12.2019	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para os cargos de professor
32	20.12.2019	Resultado Definitivo da Prova de Títulos para todos os cargos de professor
33	23.12.2019	Divulgação do Resultado Final
34	24 a 26.12.2019	Prazo para Recurso contra o Resultado Final
35	30.12.2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES		
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		60,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		80,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR		100,00

Á CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓD	CARGO	AMPLA	PNE	TOTAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
101	Professor de Educação Física – Secretaria de Educação	03	-	03	Certidão de Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, de Curso de Graduação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, Reconhecido Pelo Ministério da Educação+ Registro no Conselho de Classe.	20h/s	1.278,87
102	Professor de Português – Secretaria de Educação	04	-	04	Certidão de Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, de Curso de Graduação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras Português , Reconhecido Pelo Ministério da Educação.	20h/s	1.278,87

(Continua na próxima página)



 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
 CNPJ N°01.612.754/0001-65

103	Professor de Matemática – Secretaria de Educação	03	-	03	Certidão de Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, de Curso de Graduação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática , Reconhecido Pelo Ministério da Educação.	20h/s	1.278,87
104	Professor de Geografia – Secretaria de Educação	01	-	01	Certidão de Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, de Curso de Graduação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia , Reconhecido Pelo Ministério da Educação.	20h/s	1.278,87
105	Professor de História – Secretaria de Educação	01	-	01	Certidão de Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, de Curso de Graduação de Nível Superior de Licenciatura Plena em História , Reconhecido Pelo Ministério da Educação.	20h/s	1.278,87
106	Professor de Ciências – Secretaria de Educação	01	-	01	Certidão de Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, de Curso de Graduação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Química ou Física , Reconhecido Pelo Ministério da Educação.	20h/s	1.278,87
107	Professor de Inglês – Secretaria de Educação	01	-	01	Certidão de Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, de Curso de Graduação de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras Inglês , Reconhecido Pelo Ministério da Educação.	20h/s	1.278,87
108	Professor de Polivalência – Secretaria de Educação	04	01	05	Certidão de Conclusão Ou Diploma, Devidamente Registrado, de Curso de Graduação de Nível Superior em Pedagogia.	20h/s	1.278,87
109	Auxiliar Administrativo – Secretaria de Educação	03	-	03	Ensino Médio Completo	40h/s	998,00
110	Serviços Gerais – Secretaria de Educação	06	01	07	Ensino Fundamental Completo	40h/s	998,00
111	Vigia – Secretaria de Educação	04	01	05	Ensino Fundamental Completo	40h/s	998,00
112	Motorista categoria "D" – Secretaria de Educação	02	-	02	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D"	40h/s	998,00
113	Motorista – Secretaria de Saúde	02	-	02	Ensino Fundamental Completo	40h/s	998,00
114	Vigia – Secretaria de Saúde	02	-	02	Ensino Fundamental Completo	40h/s	998,00
115	Agente de Endemias – Secretaria de Saúde	02	-	02	Ensino Médio Completo	40h/s	998,00
116	Agente Comunitário de Saúde – SEDE - Secretaria de Saúde	01	-	01	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	40h/s	1.376,47
117	Técnico em Saúde Bucal – Secretaria de Saúde	01	-	01	Curso Técnico em Saúde Bucal	40h/s	998,00
118	Técnico de Enfermagem – Secretaria de Saúde	01	-	01	Curso Técnico ou Auxiliar em Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem	40h/s	998,00
119	Dentista – Secretaria de Saúde	01	-	01	Ensino Superior Completo em Odontologia e inscrição no Conselho de Classe Competente	40h/s	3.145,55
120	Médico Saúde da Família – Secretaria de Saúde	01	-	01	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no Conselho de Classe Competente	40h/s	6.000,00
121	Fisioterapeuta – Secretaria de Saúde	01	-	01	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e inscrição no Conselho de Classe Competente	30h/s	2.000,00
122	Auxiliar Administrativo – Prefeitura Municipal	01	-	01	Ensino Médio Completo	40h/s	998,00
123	Vigia – Prefeitura Municipal	01	-	01	Ensino Fundamental Completo	40h/s	998,00
124	Motorista – Prefeitura Municipal	01	-	01	Ensino Fundamental Completo	40h/s	998,00
125	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social	01	-	01	Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no Conselho de Classe Competente	30h/s	1.500,00
126	Psicólogo – Secretaria de Assistência Social	01	-	01	Ensino Superior Completo em Psicologia e inscrição no Conselho de Classe Competente	40h/s	2.000,00
127	Educador Social – Secretaria de Assistência Social	01	-	01	Ensino Médio Completo	40h/s	1.300,00
128	Auxiliar Administrativo – Secretaria de Assistência Social	01	-	01	Ensino Médio Completo	40h/s	998,00

(Continua na próxima página)

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

CONTEÚDOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfológia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Silaba. Encontros vocálicos e consonantais. Digrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

MATEMÁTICA

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e frações. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA

VIGIA: Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalho e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro.

SERVIÇOS GERAIS: Relações Humanas/interpessoal; Comunicação (interpessoal); Característica de um bom atendimento; Postura Profissional; Integração; Empatia; Capacidade de ouvir; Argumentação Flexível. Noções básicas de saúde e segurança do trabalho; o gênero de cozinha. Habilidades exatas no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; Utilização, manuseio e conservação de ferramentas, utensílios, equipamentos e eletrodomésticos. Noções básicas de higiene; Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados pessoais na manipulação de objetos de limpeza e manutenção. Reaproveitamento de alimentos. Estocagem dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Conservação e manutenção do prédio escolar. Materiais utilizados na limpeza em geral. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

MOTORISTA: Relações Humanas, os individuos e o grupo; Lei do Código Brasileiro de Trânsito (CTB) e suas alterações; Resoluções do CONTRAN; Administração de Trânsito; Sistematica de Habilitação; Pontuação do CTB; Multas do CTB; Penalidades do CTB; Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva (preventiva); Noções de Primeiros Socorros; Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito); Regras de Circulação; Comportamento no Trânsito; Condutor e Travessas; o condutor, o pedestre e a via; Princípios da Mecânica; Noções Básicas de Motor; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio; manutenção e diagnóstico de falhas.

MOTORISTA CATEGORIA D : Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições; Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovía e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as viaspúblicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação de condutor. Categorias de habilitação: inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Dispositivos gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atropelo. Causas de acidentes: imprudência, improdutividade e negligéncia. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrípeta e força centrífuga. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

CONTEÚDOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfológia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Silaba. Encontros vocálicos e consonantais. Digrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

INFORMÁTICA

Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); MS Windows 7; Editores de textos: LibreOffice Writer 5.1.4 e MS Word 2010; Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 5.1.4 e MS Excel 2010; Internet: Conceitos básicos e segurança; Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 47.0.1, Google Chrome Versão 53.0.2785; Conceito e uso de e-mail; Busca na web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA

EDUCADOR SOCIAL: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/PAIFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos); - Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); - Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade); - Política Nacional de Assistência Social - PNAs.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Arquivo e sua documentação; organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartões. Gestão de qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manutenção de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Abreviações. Documentos. Agenda.

AGENTE DE ENDEMIAS: Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias; Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia; Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistosomose, Malária, Tracoma, Riva Russa, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarco, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento, Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica, Noções De Anatomia Bucal, Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica, Noções De

Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental, Fatores De Risco No Trabalho. Formas de Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação, Noções De Manutenção Do Equipamento Odontológico, Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Assepsia, Noções De Biossegurança, Noções De Esterilização Do Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de moldes. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe, Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde; (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microráea) e epidemias; Planejamento: Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis; (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Reguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM : Processo de trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenoterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Processamento de artigos e superfícies hospitalares; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas Unidades; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização; Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardíacos, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidreletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomção. Concepções sobre o Processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas. Estratégia de Saúde da Família.

CONTEÚDOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

PORTUGUÊS

Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Morfossintaxe Estado dos verbos e sua relação com as formas pronominais. Sintaxe do período e da oração e seus dois elos: coadjuvante e subordinação. Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão); Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunto, Preposição, Interjeição, Conectores. Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Elementos relacionadores. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais); Art.196 a 200; Lei nº 8.000, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 9.142, de 28 de dezembro de 1995 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM N° 2046 DE 03/09/2009 - Aprueba o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA

FISIOTERAPISTA: Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termodermoterapia - fototerapia hidroterapia - massoterapia - cinestoterapia - eletroterapia - manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatoortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatalogia. Fisioterapia em Cardi-vascular; Amputação; Prótese e Órteses - Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar - gástrica arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterapêutica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA : Políticas públicas de saúde no Brasil. Situação de saúde da população. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema Único de Saúde (SUS). III – Atenção Primária à Saúde (APS). Legislação e Ética Médica: relação médico-paciente. Erro médico. Exame e Diagnóstico Clínico. Prontuário médico. Consulta ambulatorial. Saúde materno-infantil. Saúde da mulher. Saúde do trabalhador. Saúde ocupacional. Saúde ambiental. Controle de doenças crônico-degenerativas. Acidentes e violência. Acidentes por animais peçonhentos. Vigilância epidemiológica. Noções clínica, terapêutica e preventiva das principais patologias. Noções de Epidemiologia clínica das doenças transmissíveis. Sistemas de registro, notificação de doenças, atestado. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção, diagnóstico e tratamento. Alcoolismo e tabagismo. Planejamento familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento materno. Bioética. Epidemiologia, clínica, terapêutica e prevenção das seguintes patologias: Enfermidades do estômago e esôfago; Síndromes displásicas. Óssea péptica. Gastrites. Câncer Gástrico. Esofágicas. Doença diverticular. Hemorragias gástricas. Neoplasias do estômago. Enfermidades dos intestinos: Transtornos diarréicos. Colón Irritável. Parassitas intestinais. Diverticuloses. Apêndite. Neoplasias do colo. Enfermidades do pâncreas mais comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares: Cirrose. Hepatite. Colelitíase. Colecistite. Ictericia. Neoplasias do fígado. Enfermidades do aparelho circulatório: cardiopatia isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias arro-váculares; Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência arterial periférica. Tromboflebite. Enfermidades respiratórias: insuficiência respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonia. Tuberculose Pulmonar. Pleurites. Neoplasias pulmonares. Enfermidades dos rins e vias urinárias: Litíase Renal. Infecção Urinária. Cistites. Insuficiência renal. Glomerulonefrites. Enfermidades do sistema nervoso central: Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Neuropatias. Epilepsia. Vertigens. Enfermidades hematológicas: anemias. Lencemas. Linfomas. Enfermidades metabólicas e endócrinas: Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Ceto. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição. Câncer da Tireoide. Doenças sexualmente transmissíveis: DST, SIDA. Enfermidades Reumáticas: Artrite Reumatoide. Febre Reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Esclerodermia. Osteoporose. Osteartrose. Dor lombar. Lesões por Esforços Repetidos - LER. Enfermidades Infecciosas mais comuns na prática clínica. Enfermidades préquísticas mais comuns na prática clínica. Enfermidades dermatológicas: Micoses de pele. Dermatites. Dermatoses. Eczema. Urticária. Acidentes por animais peçonhentos.

DENTISTA: Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica; exames gerais e específicos; imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
 CNPJ N°01.612.754/0001-65

principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor-aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluorotes na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e de odontologia. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Cariologia e flúor. Resina composta em dentes anteriores. Selantes de fissuras e fissuras. Sistemas adesivos e isolamento de vidro. Isolamento do campo operatório: isolamento absoluto em casos especiais. Proteção do complexo dentino-pulpal. Amalgama. Resina composta em dentes posteriores. Restaurações Conservativas. Promoção de saúde em dentística.

CONTEÚDOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR GERAL

PORTUGUÊS

Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Morfossintaxe Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominalizadas. Sintaxe do período e da oração e suas duas etapas: coordenação e subordinação. Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão); Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos. Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos. Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Elementos relacionadores. Puntuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

INFORMÁTICA

Sistemas de Informação: Fundamentos de Sistemas de Informação. O que é um Sistema de Informação. Hardware e Software. Definições básicas de internet, intranet, proxy, redes de computadores e firewall. Navegadores web (Google Chrome e Firefox). Microsoft Office 2013 (Word, Excel e PowerPoint). Backup. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. Segurança na internet: Virus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos, Windows 8 e 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA

ASSISTENTE SOCIAL: Análise de conjunturas; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; História do Serviço Social; Serviço Social e formação do profissional; Metodologia do Serviço Social; Serviço Social e ética; A prática institucional do Serviço Social/análise institucional; A dimensão política da prática profissional; Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho; Pesquisa em Serviço Social; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento; Serviço Social e interdisciplinariedade; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90; Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/93; Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Assistência Social Brasileira; Descentralização e municipalização; Normas operacionais básicas e sistema de financiamento da assistência social; Os princípios e a organização do Sistema Único de Saúde - SUS.

PSICOLOGO: Dimensão Ético Político da Assistência Social; Associando Conceitos de Intersetorialidade e Integralidade Psicológica e Assistencial Social. Atuação do Psicólogo no CRAS e CREAS. Gestão do Trabalho no SUAS. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Psicologia Social e os Festejamentos de Grupo; a Comunicação as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Código de Ética profissional do Psicólogo, Norma Operacional da Assistência, SUAS e LOAS.

CARGOS DE PROFESSOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA

PROFESSOR POLIVALENTE: Objetivos gerais do Ensino Fundamental. Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador incluiu a diversidade nos diferentes componentes curriculares. Inter-relações do currículo formal com o currículo em ação e o currículo oculto. Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem. Práticas de linguagem oral e escrita: diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel da Literatura Infantil. Conteúdos e práticas de Matemática. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte do Piauí. Conteúdos de vida cidadã. Papel dos jogos e brincadeiras. Avaliação da aprendizagem nos Anos Iniciais. Relações do 1º ano do Ensino Fundamental com a classe final de Educação Infantil. Metodologias do ensino da Língua Portuguesa; alfabetização e letramento; princípio do Sistema alfabetético de escrita; apropriação do sistema de escrita alfabetico; oralidade; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produção textual de diversos gêneros; análise linguística na produção e revisão textual; formação do leitor e literatura. Matemática e seu Ensino: metodologias do ensino da Matemática; apropriação do sistema de numeração decimal; números naturais; números racionais; álgebra elementar; espaço e forma; grandezas e medidas; tratamento da informação; materiais concretos e jogos matemáticos; resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: CONJUNTOS NUMÉRICOS: Representação, relações, operações com conjuntos numéricos. ANÁLISE COMBINATÓRIA: Fatorial, princípio da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem e com repetição. TÓPICOS DE ÁLGEBRA: Fatoração; Operações entre polinômios; Equação do 2º grau; Inequação do 2º grau; Sistema do 2º grau. SEQUÊNCIAS: Conceito de sequência; Lei de formação de uma sequência; Progressão aritmética e progressão geométrica. FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAUS: Função afim; gráfico de uma função afim; variação de sinal da função afim; função quadrática; gráfico da função quadrática; máximo e mínimo da função quadrática; variação de sinal da função quadrática. TEOREMAS: Pitágoras e Tales. GEOMETRIA: Quadriláteros. Polígonos Regulares. Círculo e Circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. RELAÇÕES: Definição, produto cartesiano e gráfico. FUNÇÃO: Definição, domínio e contradomínio, imagem, gráfico. FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS: Relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações. SISTEMAS LINEARES: Definição, classificação, resolução e discussão.

POLINÔMIO: Operações, raízes, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. NÚMEROS COMPLEXOS: Origem, operações, módulo e representação gráfica. FUNÇÃO EXPONENCIAL E LOGARÍTMICA: Potenciação e radiciação; A função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial; Logaritmo: função logarítmica e inequações logarítmicas. GRANDEZAS E MEDIDAS: Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta. ESTATÍSTICA: Noções de probabilidade; Tabelas e gráficos; Matemática comercial e financeira; Percentagem; Fator de atualização; Juros simples e compostos; Equivalência de capitais; ENSINO DE MATEMÁTICA: Avaliação e Educação Matemática, formas e instrumentos; Uso de material concreto e aplicativos digitais propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Conceito e Fontes Históricas. Civilizações da Antiguidade: Mesopotâmia, Egito, Grécia e Roma. A formação dos Reinos Bárbaros. A Expansão do Cristianismo e o papel da Igreja. Feudalismo: Formação, estrutura, relações e crise. A Expansão Comercial e o movimento das Cruzadas. A Formação das Monarquias Nacionais: Europa no início Idade Moderna: Renascimento Reforma e Contrarreforma. Os Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico. O Mercantilismo e a Expansionismo Ibérico. O Antigo Sistema Colonial. O Iluminismo e o Despotismo Ilustrado. A Revolução Industrial. A Revolução Francesa e o Império Napoleônico. O Imperialismo Europeu e o Neoliberalismo. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. O Nazifascismo. A II Grande Guerra. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A Descolonização da Ásia e da África. Fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial. O Neoliberalismo. A América no século XIX: A Formação dos Estados Nacionais e Liberais na América Latina. A Crise do Modelo Oligárquico na América Latina. O Populismo na América. A Revolução Cubana. A América na Nova Ordem Mundial. A Redemocratização da América Latina. Brasil Pré-colonial: os primeiros habitantes. As primeiras expedições e o sentido da colonização. Organização administrativa da colônia (Capitanias Hereditárias e Governo Geral); Economia e Sociedade colonial. As invasões estrangeiras. Os Movimentos Nativistas (Emboabas, Marqueses e Beckman). As Reformas Pombalinas e a Companhia de Comércio do Grão-Piáu e Piauí (século XVIII). Consórcio de escravos africanos para o Piauí. Os Movimentos Emancipacionistas e a Independência do Brasil. A adesão do Piauí à Independência. O Primeiro Reinado. O Período Regencial. A Balança no Piauí. O segundo Reinado. A Política Externa Brasileira. A Crise do Império e a Proclamação da República. A República das Espadas e a República Oligárquica. A Crise da República Oligárquica. As Revoltas iminentistas. A Revolução de 30 e o período Vargas. O Movimento Operário. A Crise do Populismo. O Governo Juscelino Kubitschek. O Golpe Civil de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil. Resistência e Redemocratização no Brasil. Reorganização dos Movimentos Sociais. Piauí: das oligarquias aos grandes projetos/inserção do grande capital e consequências sociais. A Nova República Brasileira. Os Impérios de Gana e de Mali. Heranças étnico-culturais dos africanos no Brasil. Crise permanente no Oriente Médio. Grupos extremistas e terrorismo no mundo atual. Brasil: Desafios para crescimento com equidade social. Estados Africanos e Afro-Brasileiros.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Espaço, paisagem, lugar, região e território; O espaço geográfico e a materialização dos tempos históricos; Noções de astronomia; Localização e orientação; Projeções cartográficas; Linguagem cartográfica; O espaço e suas representações; Cartografia temática; Cartografia e a evolução tecnológica; Regionalização do espaço geográfico. AMBIENTE NATURAL E SEU REFLEXO NA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: O sistema Terra e as inter-relações entre seus subsistemas - litosfera, hidrosfera, atmosfera e biosfera; Tectônica das placas; A morfogênese do relevo terrestre e sua ocupação pelo homem; As condições naturais de planeta e suas interações ambientais e sociais; Meio ambiente e sociedade; Domínios morfológicos e biomas: características, importância, aproveitamento e condições ambientais. A RELAÇÕES SOCIOESPAÇAIAS E A (RE)ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Povoamento e expansão territorial brasileira; A questão agrária e a organização do espaço no Brasil; O urbano e o rural: relações de interdependência; Diminuição populacional e a (re)estruturação sócio espacial; Desigualdades sócio espaciais; Urbanização e a estruturação do espaço geográfico; Industrialização e seu reflexo no espaço geográfico. Setores produtivos e a organização da sociedade; Matriz energética as questões ambientais; Comunicação e transportes no mundo globalizado. O IMPACTO DA EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA SOBRE O (RE)ORDENAMENTO GEOPOLÍTICO E ECONÔMICO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Ordenamento geopolítico mundial; Globalização; Comércio internacional; Mercados regionais; Os atuais fluxos de informação; As redes sociais e sua influência nas relações econômicas, sociais e culturais atuais; A questão ambiental: conferências, debate, acordos, protocolos e a política ambiental brasileira. ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO E DO PIAUÍ: Localização e situação. O ambiente natural; composição estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios morfológicos. O ambiente humanizado; composição, estrutura e dinâmica da população. Produção, circulação e consumo de bens e mercadorias. A urbanização, a regionalização e as relações internacionais brasileiras e do Piauí. ENSINO E GESTÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: o espaço rural e urbano; delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, localização industrial, relações de trabalho no campo e na cidade.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Reação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Cladogramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sensorial. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico-raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Refração. Óndas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor. Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não-formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação.

PROFESSOR DE INGLÊS: Compreensão de textos verbais e não verbais sobre assuntos variados. Tipologia Textual. Características/elementos discursivos da língua inglesa; Gêneros e estrutura textuais, coesão e coerência. Conhecimento das estruturas do discurso da sintaxe, da morfologia e da semiótica da Língua Inglesa. Emprego de palavras variáveis e invariáveis. O uso dos verbos Regular e Irregular; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; The perfect tenses; Auxiliaries; Modals; Imperative; Active and Passive Voices; Articles: Definite and Indefinite; Nouns: Formation of Plural; Regular and Irregular. The Possessive (Genitive) Case. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Prepositions, Conjunctions. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS: Estudos linguísticos: Concepções de língua; Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos; Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa; Gêneros discursivos e tipologias textuais; Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralingüísticos, do português do Brasil; Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade); Manifestações populares da literatura; Texto, contexto e intertextualidade; Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental; Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem; Prática de leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. Prática de análise linguística. BNCC - Língua Portuguesa. J: Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos. Interpretação de textos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Didática Geral; - Históricos; Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico-prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões fisiológicas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte; Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e jogos na Escola; competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor;

(Continua na próxima página)

ANEXO IV - PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
CARGO:	

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessário, ou não, de prova especial e (ou) tratamento especial.

NECESSITO DE PROVA ESPECIAL (E OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL SIM NÃO

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s).

1. Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidato que tiver necessidade de amamentar seu bebê) <input type="checkbox"/> sala térmica (necessidade para locomção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) <input type="checkbox"/> mesa <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas <input type="checkbox"/> gravides de riscos <input type="checkbox"/> obesidade <input type="checkbox"/> limitações físicas	1.2. Auxílio para preenchimento: <input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade escrever a folha de respostas da prova objetiva <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (leitor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (leitor) <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova super ampliada (fonte 20)	3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
---	--	--	--

* Os candidatos devem preencher e enviar o requerimento para garantir a solicitação especial de atendimento no dia da prova objetiva. Não é necessário que seja assinado e digitalizado, basta preencher (digitar) e enviar.

_____ de _____ 2019

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V - PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA ENVIO DE RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, **SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO**:

- 5.1. Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE pelo site.
- 5.2. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento de inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - d) ao resultado das provas objetivas;
 - e) ao resultado das provas de títulos.
- 5.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 5.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 5.5. Não serão aceitos os recursos interpostos no prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 5.6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo site, de acordo com as instruções constantes no formulário para recurso.
- 5.7. A Crescer Consultoria e a Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI.
- 5.8. Não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outras fases de ordens técnicas que impossibilitam a transferência de dados.
- 5.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 5.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, sedex, ou outro meio que não seja por e-mail.
- 5.11. Será concedido a todos os candidatos logo após a publicação dos resultados um formulário próprio para impetrar recursos.
- 5.12. Todas as publicações postadas no site referentes ao certame estão disponíveis no site para consulta pública.
- 5.13. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, tanto pela qual não caberem recursos adicionais.
- 5.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 5.15. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 5.16. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incorreta ou os intrapostivos;
 - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online" ou outras vias que não por e-mail.
- 5.17. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 desse Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 5.18. As respostas a todos os recursos que procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da Crescer Consultoria (www.crescerconsultoria.com.br) sem qualquer caráter definitivo.

ANEXO VI - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA: Realizar atendimento à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio (Visita Doméstica) e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do planejamento do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros prestadores de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar da gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Desenvolver atividades técnicas de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde e outros estabelecimentos de assistência médica do Município (Postos de Saúde e PSF); prestar assistência ao paciente, quando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentalização cirúrgica, posseando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho da centralidade, uso de plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com equipe de saúde.

AGENTE DE ENDENHÃES: Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovem a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Endemias determinada pelo Superior; Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e suas vetores; Utilizar substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de matrícula, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertencentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

SERVICOS GERAIS: Executar tarefas de rotina, limpeza em geral; varrer, espolhar, lavar, enxugar e lustrar as dependências; móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Preparar café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de caixinhas, copas, caninhos e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros legadórios públicos, fazendo a coleta de material. Executa outras tarefas como escavar valas e fischar valas e fossas; retira e limpar material usado de obras de demolição; transportar materiais empregando-se o necessário, carriço de mala; espalhar com pás, cascalho e outros materiais. Faz carga e descarga de mercadorias. Executa outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Participar de reuniões com profissionais das ESH, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver adaptação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESH; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter-setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESH e Conselho Local de Saúde das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional; a paralisações múltiplas esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consolidação corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensos, gestantes, obesos), visando a prevenção e redução de complicações decorrentes de patologias; a independência na execução das atividades diárias; assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitoriás ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou imobilizados; Encaminhar a serviços de maior complexidade, quando necessário.

PSICÓLOGO: Promover Acolhida para as famílias; Escuta qualificada/Ação particularizada; Mediação dos processos grupais do Serviço sócio educativo com famílias; Acompanhamento e orientações para inclusão no Cadastro; Orientação e encaminhamento à Rede sócio assistencial; Informação/comunicação palestras sócio educativas; Proteção Pós Ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social; Cadastro/trânsito das famílias de crianças e adolescentes e Primeira infância no SUAS;acompanhamento e orientações para inclusão no Cadastro;Acompanhamento a Grupos de Desenvolvimento Familiar;Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades e outras funções correlatas.

EDUCADOR SOCIAL: Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Ação no trabalho da equipe de referência do CRAS;Mediação dos processos grupais do serviço socioeduutivo gerencial; sob orientação de técnicos de referência do CRAS; identificando e encaminhando casos para à famílias ou para acompanhamento individualizado;Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS entre outras ações correlatas;

DENTISTA: Realizar diagnóstico com finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (prevenção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resoluabilidade. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas emergências ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aprimorar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica de Técnico em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar ações programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o atendimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Fazer a limpeza e a antisepse do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos .

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aprimorar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades das ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do planejamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar ações programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o atendimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Fazer a limpeza e a antisepse do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos .

MOTORISTA: Conduzir os veículos automotores; Manter os veículos abastecidos de combustíveis e lubrificantes; Efetuar troca de pneus quando necessário; Verificar sistematicamente o funcionamento de veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher e verificar ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; Executar outras tarefas que se incluem, por similaridade, no mesmo campo de situação.

MOTORISTA II: Condução de veículos automotores comprendidos na habilitação exigida para tipo de veículo para o qual for designado, de acordo com a necessidade de treinamento e uso previstos no código de trânsito Brasileiro e regulamentos e normas do DETRAN; Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de dia; Comunicar qualquer defeito persistente existente; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, limpador, faróis, sinaleiros, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; tratar os passageiros com respeito.

ASSISTENTE SOCIAL: Acessar e orientar os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicosocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica de serviço social de escuta, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica de serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender as aspirações pessoais desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e patosocialísticas, atuando na remoção dos fatores psicosociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organizar e executar programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistencial à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assistir às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para

(Continua na próxima página)



melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primárias, para assegurar-lhe desenvolvimento saudável da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência de ato anti-social e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE : Realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS; ensina, também, o acesso da população às ações e serviços de informação, de saúde, promoção social e de proteção da cidadania. Possibilitar uma previsão qualitativa de suas ações e evidenciando um perfil profissional que concentra atividades na promoção da saúde, seja pela prevenção de doenças, seja pela mobilização de recursos e práticas sociais de promoção da vida e cidadania ou mesmo pela orientação de indivíduos, grupos e populações, com características de educação popular em saúde e acompanhamento de famílias. Os Agentes Comunitários de

Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade (mídia livre) e a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

PROFESSOR (TODOS): Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial educativas, conforme sua formação e especialização deleita; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral.

VIGIA : Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios público e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndio, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a roda noturna das dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constantes irregularidades; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; executar outras atribuições afins.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilografias, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizadas fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras; auxiliar na escrituração contábil; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes sobre informações e fornecelas aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, executar outras atribuições afins.

ANEXO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Por força no previsto nas Leis Estaduais Nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, e Nº 5.397, de 29 de junho de 2004. Os candidatos que pleitem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão apresentar a devida comprovação de que são doadores de sangue e/ou de medula óssea, na forma do artigo 1º, Parágrafo 1º, da Lei Estadual Nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, e do artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.397, de 29 de junho de 2004, e Lei 13.656/2018.

Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Acessar o site do Concurso (www.crescerconcursos.com.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será disponibilizado neste mesmo endereço;
- Fazer a inscrição no concurso escolhendo o cargo que pleta a isenção;
- Salvar em PDF boleto de inscrição no concurso ou salvar o arquivo depois de gerado e enviar no formato PDF;
- Preencher o requerimento de isenção de taxa e enviar em word- apenas digitar , não precisa imprimir e assinar.
- Preparar toda a documentação referente a uma das hipóteses de isenção : doador de sangue ou pessoa hipossuficiente e enviar via upload no email crescer_hipossuientescamplarzot@gmail.com, no período de 26 a 30 de Agosto de 2019.

DOADOR DE SANGUE NO ESTADO DO PIAUÍ:

- Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do PIAUÍ, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção ou declaração / carteira de doador de medula óssea.
- Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identificação e do CPF.
- Documento em Word (modelo ao final), onde o candidato solicita a isenção, confirmando os cargos que que solicita a isenção de taxa.
- Boleto de inscrição no Concurso.

PESSOA HIPOSSUFICIENTE

- Comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal, com renda per capita de até meio salário mínimo (Nesta modalidade somente será aceito documento atualizado , até seis meses anteriores do concurso - Folha Resumo Cadúnico. EXCLUSIVAMENTE:
Não será aceito Imagem de algum tipo de cartão (Bolsa família ou outros) ou extrato (bancário ou NIS) , apenas o documento acima citado.

Nome do candidato

(Continua na próxima página)

- Documento em Word (modelo ao final), onde o candidato solicita a isenção, confirmando os cargos que que solicita a isenção de taxa.
- Boleto de inscrição no Concurso.

Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão consideradas as seguintes disposições:

Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada. OBRIGATORIAMENTE O ARQUIVO DEVERÁ SER DIGITADO E ENVIADO EM WORD.

Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se:

- deixar de preencher, assinar ou enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição dentro do período fixado no Cronograma de Eventos do Concurso;
- estiver faltando documento o document solicitado;
- houver documento apresentado de forma ilegível ou contendo emenda ou rasura;
- não constar na certidão do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí as datas de realização das duas doações de sangue;
- for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;
- não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;

O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA - OBRIGATÓRIO EM WORD

EU _____, CPF _____,

candidato ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de _____, solicito a isenção de taxa para o cargo _____, código _____,

Afirmo sob as penas da lei , me encaixar nos quesitos de Isenção de taxa do Edital , anexando os documentos necessários ao mesmo.

_____, _____ - de _____ de 2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CNPJ N°01.612.754/0001-65

**ANEXO VIII – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
(PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR)**

8.1- A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS** aos cargos de **PROFESSOR**, considerando os critérios de desempates previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas.

8.2- Os candidatos ao cargo acima especificado não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

8.3 -A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá 10,0 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. O candidato não deverá apresentar qualquer documentação para análise que não seja os itens mencionados no Quadro a seguir.

8.4 - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontuação do quadro a seguir:

APENAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

Título	Valor por Título	Valor Máximo
Diploma de GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO de conclusão de curso. De acordo com o anexo II do edital. Deve constar para os candidatos que apresentarem a declaração/certidão de conclusão, o mês e o ano da conclusão, bem como histórico escolar . Para fins de avaliação dos demais títulos		
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, em DOCÊNCIA, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,0	3,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de MESTRADO, acompanhado de histórico escolar, em DOCÊNCIA.	2,0	2,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, em DOCÊNCIA.	3,0	3,0
TEMPO DE SERVIÇO na DOCÊNCIA, por ano letivo comprovado, desprezando as férias e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes.	0,5 POR ANO LETIVO COMPLETO	2,0
TOTAL		10,0
TOTAL		10,0

NÃO é necessário o envio dos seguintes documentos, uma vez que a fase de títulos não é uma análise de currículo nem convocação, apenas pontuação a ser acrescida na nota da prova objetiva.

1. Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;
2. Comprovante de residência;
3. Cópia do RG e CPF;
4. Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;
5. Carteira de Reservista;
6. Participação em palestras e cursos

8.5 - Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.6 - Somente serão aceitos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, sob pena dos títulos não serem contabilizados. (*) É obrigatório o envio de diploma, certidão ou declaração para acomentimento dos demais títulos

8.7 - Os títulos específicos neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

8.8 - Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização/ Mestrado/ Doutorado, o candidato deverá comprovar que o curso de Especialização/ Mestrado/ Doutorado foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N° 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de Especialização/ Mestrado/ Doutorado atende às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N° CES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

O candidato que apresentar declaração ou certidão de conclusão de pós graduação, mestrado e doutorado deverá obrigatoriamente apresentar o histórico escolar e deve constar na declaração a data de conclusão do curso, sob pena de não pontuação.

8.9 - A comprovação de tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

- a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário Certidão/Declaração de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Cópia do contrato constante na carteira de trabalho OU Certidão/ Declaração de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- c) Quando o empregador for de iniciativa privada: Sómente cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitas declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

8.9.1 Não será aceito como comprovação de Tempo de Serviço os Contratos de Prestação de Serviço, o candidato deverá substituir ou apresentar declaração/certidão emitida pelo órgão empregador no caso de Caixa de contrato por órgão público. Da mesma forma que não será admitida a comprovação de Tempo de Serviço por apresentação de contra-cheque, perturbações, nomeações e quaisquer outros meios que não sejam os citados no item anterior.

8.10 No ato de entrega dos títulos, que se dará no local a ser publicado no site da Crescer Consultoria, nos dias especificados no cronograma de execução do certame, o candidato deverá preencher e assinar o formulário disposto no site da instituição, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

8.11 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do preceptor e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.12 Não serão recebidos documentos originais.

8.13 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem código de autenticação ou outras formas que não atendam as exigidas neste edital.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ N°01.612.754/0001-65
CONCURSO PÚBLICO
CRESER CONSULTORIAS



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	
Cargo:	

À Comissão Organizadora da Crescer Consultoria, para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
<input type="checkbox"/> Sim ()	<input type="checkbox"/> Não ()	Curso de Especialização	
<input type="checkbox"/> Sim ()	<input type="checkbox"/> Não ()	Curso de Mestrado	
<input type="checkbox"/> Sim ()	<input type="checkbox"/> Não ()	Curso de Doutorado	
<input type="checkbox"/> Sim ()	<input type="checkbox"/> Não ()	Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso*	

Quantidade de laudas protocoladas:
Totalização de pontos:

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a).

VIA DO CANDIDATO

Quantidade de laudas protocoladas:

Visto de recebimento:

Assinatura do Candidato (a):


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 02.649.559/0001-72
Av. Corinto Matos, 237 – Centro – Fone: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017- 2020

PORTEIRA N° 022/2019 – SEC. DE SAÚDE. Marcolândia-(PI), 20 de Agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DA FUNCIONÁRIA, ÉRICA DE SOUSA COSTA CARVALHO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco Pedro de Araújo, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município E Art. 7º, XVIII da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcolândia;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Maternidade a Funcionária **ÉRICA DE SOUSA COSTA CARVALHO**, Portadora do CPF sob o nº **034.852.523-01**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 19 de agosto de 2019, com ônus para a entidade concedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos Vinte Dias do Mês de Agosto de Dois Mil e Dezenove. (20/08/2019).


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL